

## **CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

### **ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

**Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2016, às 11:00 horas**, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, o PREGOEIRO deste Poder Legislativo e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pelas **PORTARIAS nº 104 e 105 de 08 de março de 2016**, para, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, realizarem os procedimentos relativos ao julgamento de **RECURSO ADMINISTRATIVO, CONTRA RAZÕES, manifestação do Departamento de Informática da CMG**, relativamente ao Pregão Presencial nº 017/16, Menor Preço Global, referente ao Processo nº 2016/0000483, oriundo da DIRETORIA GERAL, para “Aquisição de central telefônica, com entrega imediata, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos”. Após análise do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa **AMULTIPHONE Telecomunicações e Informática LTDA-EPP** (fls 443 a fls 465), análise da manifestação apresentada pelo Departamento de Informática da CMG (fls 469 a fls 474), análise da resposta do questionamento apresentado pela empresa **LEUCOTRON Equipamentos LTDA** (fls 475 a fls 478), análise das CONTRA RAZÕES apresentadas pela empresa **LEUCOTRON** (fls 480 a fls 486), constatou-se que várias falhas existiram na elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, onde podemos citar a falta do conjunto de baterias que garantiria a confiabilidade do sistema, item que não foi discriminado no Termo de Referência e nem foi objeto da proposta da empresa LEUCOTRON Equipamentos LTDA. Na manifestação do Departamento de Informática constata-se ausência de outros itens essenciais que viabilizaria a contratação, itens que não foram apresentados nas propostas dos licitantes. Diante dos fatos, e considerando que a empresa LEUCOTRON Equipamentos LTDA, não apresentou sua proposta de acordo com o Termo de Referência, deixando de

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

atender ao item referente à descrição de hardware necessário para instalação do tarifador e de KS, além de outros itens, conforme constatado pelo Departamento de Informática da CMG, o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO decidem pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa LEUCOTRON Equipamentos LTDA. E uma vez que a outra empresa, AMULTIPHONE Telecomunicações e Informática LTDA-EPP foi considerada INABILITADA (conforme Ata de Abertura (fls 387 a fls 390), o Pregoeiro e Equipe de Apoio sugerem à Presidência da CMG que julgue o referido PREGÃO PRESENCIAL nº 017/16 **FRACASSADO**, e que determine ao Departamento de Informática da CMG que providencie novo TERMO DE REFERÊNCIA, detalhando todas as características do equipamento, de modo a atender às necessidades da CMG, com todas as informações necessárias para a contratação, permitindo às empresas licitantes apresentarem propostas condizentes com o objeto a ser contratado, evitando assim o fracasso de procedimentos licitatórios. Goiânia, Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2016.

**Antônio Henrique Guimarães Isecke**  
**Pregoeiro**

**Aderilton Bezerra dos Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Alexandre Emanuel Rodrigues**  
**Equipe de Apoio**

**Ulda de Oliveira**  
**Equipe de Apoio**

**Fabiano Floriano do Prado Santos**  
**Estagiário**